

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRÊNCIA N.º 037/2019

INTERESSADO: Secretaria de Obras

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a Construção de um novo Ginásio de Esportes.

Recurso

Recorrente: M.G. Empreiteira e Construtora Ltda-ME- Protocolo 1303, de 22/01/2020
Recorrida: Construtora Transvia Ltda-EPP

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Trata-se de recurso interposto pela recorrente supra, em face da decisão proferida por esta comissão na fase de habilitação, aduzindo, em síntese, que:

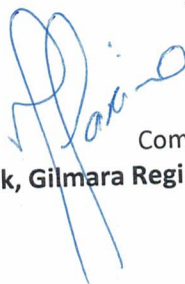
Alega que os documentos apresentados pela licitante **CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA - EPP**, seria capaz de afastar a sua condição de ME ou EPP no presente certame, pois datados de 2016.

Intimada, não houve contrarrazões.

As alegações da recorrente não tem o condão de alterar a decisão proferida, vez que, dos documentos apresentados pela recorrida, Construtora Transvia Ltda EPP, constata-se que esta enquadra-se na condição apresentada - EPP. Por outro lado, não comprovou, a recorrente o que alegou, apresentando somente cópia da certidão da JUCESP, a qual comprova o contrário do que afirma, ou seja, a condição de EPP da recorrida. Apesar de mencionar no recurso, não trouxe a recorrente qualquer comprovação acerca do faturamento da recorrida, capaz de alterar seu enquadramento.

Assim, nada há que se rever na decisão proferida no entender desta comissão, a qual fica mantida em relação a habilitação da Construtora Transvia Ltda-EPP.

Leme, 03 de fevereiro de 2.020.



Comissão de Licitações

Aldo Kinock, Gilmar Regina Máximo e Janaina Greyce de Abreu Cerbi

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRÊNCIA N.º 037/2019

INTERESSADO: Secretaria de Obras

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a Construção de um novo Ginásio de Esportes.

Recurso

Recorrente: M.G. Empreiteira e Construtora Ltda-ME - Protocolo 1303, de 22/01/2020
Recorrida: Construtora Transvia Ltda-EPP


Vistos, etc

Nos termos da manifestação da Comissão de Licitações, que adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por **M.G. Empreiteira e Construtora Ltda-ME**.

Retorne-se a Comissão de Licitações, para prosseguimento.

Publique-se.

Leme, 03 de fevereiro de 2.020.


Eng. Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA N.º 037/2019

INTERESSADO: Secretaria de Obras

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a Construção de um novo Ginásio de Esportes.

Ante a decisão do Sr. Secretário de Obras, fica designada para o dia 06/02/2020 as 16:00 horas, a sessão de abertura e julgamento das propostas das licitantes habilitadas.

Publique-se.

Leme, 03 de fevereiro de 2.020




Comissão de Licitações

Aldo Kinock, Gilmar Regina Máximo, Janaina Greyce de Abreu Cerbi